



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**OFÍCIO PRESI 319**

Ao Senhor

**ALEXANDRE MAGNUS MELO MARTINS**

Coordenador-Geral

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG)

Rua Euclides da Cunha, 14 - PRADO

CEP.: 30.411-170 - Belo Horizonte (MG)

**Referência:** Ofício n.º 01/2015 - TRF1/SISTRAEMG.

Senhor Coordenador-Geral,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, de ordem, comunico a impossibilidade de se atende ao pleito de Vossa Senhoria, pelas razões expostas no Despacho anexo que proferi.

Segue anexada, também, manifestação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (COGER1) acerca do objeto desse pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria expressões de estima e consideração.

Juiz Federal **ANTONIO OSWALDO SCARPA**  
Em auxílio à Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oswaldo Scarpa, Juiz Federal em auxílio**, em 24/02/2015, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0328401** e o código CRC **F67B4E14**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0003020-65.2015.4.01.8000

0328401v9



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DESPACHO

O presente PAE-SEI foi instaurado a partir do pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, que requer a adoção de providências necessárias para a transferência do gozo dos feriados de 2015, que coincidam com o meio da semana (terça, quarta ou quinta-feira) para a segunda ou sexta-feira, estabelecendo ainda que, caso haja mais de um feriado na semana, eles serão comemorados em dias subsequentes, de tal forma que o repouso e o lazer ocorram de forma contínua.

Cumprе ressaltar, inicialmente, que o artigo 152 do Provimento Geral Consolidado estabelece que "o juiz diretor do foro, no mês de janeiro de cada ano, baixará portaria indicadora das datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados pela Justiça Federal, encaminhando tal relação à corregedoria-geral até o primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada ano." O JF Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, diretor do foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, divulgou, por meio da PORTARIA DIREF 005 de 09 de janeiro de 2015 os feriados existentes em toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e em cada Subseção (0201245).

Os feriados são, portanto, estabelecidos em Lei Ordinária Federal, no Provimento Geral da Corregedoria e também nas Portarias divulgadas pelos Diretores do Foro.

Colhe-se da citada portaria que na capital, Belo Horizonte, e nas subseções, foram observadas alguns feriados municipais. Tais feriados respeitam a história e as características próprias de cada cidade. A título exemplificativo: em Ituiutaba, é feriado no dia 16 de setembro, quarta-feira, aniversário da cidade. Na Subseção de Janaúba, não haverá expediente dia 24 de junho, quarta-feira, dia de São João. Em Lavras, no dia 13 de outubro comemora-se o Dia de Santo Eduardo. Em Varginha, dia 7 de outubro é feriado do dia de Nossa Senhora do Rosário.

É, ainda, de conhecimento do peticionante (vide PAE/SEI 0000305-84.2014.4.01.8000) que as transferências de feriados no âmbito do TRF/1ª Região ocorrem quando o Conselho da Justiça Federal assim o determina, como foi o caso da Portaria 407 de 30 de setembro de 2014, que transferiu as comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro, para o dia 27 de outubro, segunda-feira, ao passo que o pleiteado pela Sitraemg era a transferência para o dia 31 de outubro, sexta-feira.

Cabendo ao Conselho da Justiça Federal a supervisão administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central (art. 105, parágrafo único, II, da Constituição de 1988), então àquele órgão compete deliberar e decidir sobre o tipo de pretensão deduzida pelo Sindicato requerente.

Portanto, de ordem, esta COGER se manifesta pelo não conhecimento do pedido.

À Presidência.

**DAVID PARDO**  
Juiz Federal em auxílio à COGER



Documento assinado eletronicamente por **David Wilson de Abreu Pardo, Juiz Federal em auxílio**, em 20/02/2015, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0320983** e o código CRC **5D6AD394**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0003020-65.2015.4.01.8000

0320983v10



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DESPACHO

Trata-se de pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG visando a adoção de *providências necessárias para a transferência do gozo de feriados de 2015 que coincidirem com o meio da semana (terças, quartas e quintas feiras) para as segundas ou sextas feiras, estabelecendo ainda que, caso haja mais de um feriado na semana, eles serão comemorados em dias subsequentes, de forma tal que o repouso e o lazer ocorram de forma contínua.*

De ordem, em face da manifestação da COGER (id. 0320983), não conheço do pedido, tendo em vista que cabe ao Conselho da Justiça Federal deliberar e decidir sobre a questão ora ventilada.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2015.

Juiz Federal **Antonio Oswaldo Scarpa**

Em auxílio à Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oswaldo Scarpa, Juiz Federal em auxílio**, em 23/02/2015, às 16:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0324237** e o código CRC **C62E8935**.